DECRETO Nº 128, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

"Declara de utilidade pública área de propriedade de Domingo Bruzasco e outros para fins habitacionais"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 1º e inciso V do art. 2º da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

D E C R E T A :

Art. 1º) É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área abaixo descrita e caracterizada, constante da matrícula nº 14.360 que fica fazendo parte integrante do presente decreto:

"Uma gleba de terras, destacada de maior porção, situada nesta comarca, distrito da sede, no imóvel São Francisco, contendo a área superficial de 32,03,26 ha (trinta e dois hectares, três ares e vinte e seis centiares) de terras, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: "adotando-se o sentido anti-horário para o caminhamento das divisas e iniciando pelo 9, mede 335,93 metros na direção SE 18^{0}28' indo encontrar o marco 10, confrontando com a chácara São Francisco e com José Ruette, a partir daí, seguindo-se pela direção SW 51^{0}27' mede 79,55 metros dividindo com José Ruette até encontrar o marco 11; a seguir mede 51,79 metros na direção SE 51^{0}31' até encontrar o marco 12; a partir daí mede 27,01 metros na direção SE 89^{0}00' indo encontrar o marco 13; deste ponto até o marco 14 mede 103,39 metros na direção SE 89^{0}34'; do marco 14 ao marco 15, mede 105,36 metros na direção SW 5^{0}33'; daí até o marco 16 mede 23,20 metros fazendo a direção SE 6^{0}41'; a seguir até o marco 17 mede 4,98 metros na direção SE 47^{0}10'; nos trechos 11-12, 12-13, 13-14, 14-15, 15-16 e 16-17 confronta com José Varotto; a seguir confrontando com Ismael Frai mede 164,63 metros na direção NE 0^{0}27' indo encontrar o marco 18; deste ponto até o marco 19 mede 155,85 metros na direção NW 42^{0}42'; a seguir, até o marco 20 mede 63,59 metros na direção NW 44^{0}27'; a seguir, pela direção NW 44^{0}42' mede 34,12 metros indo encontrar o marco 21; nos trechos 18-19, 19-20 e 20-21 faz divisas com Francisco Tadini; a seguir, pela direção NW 39^{0}10' mede 77,35 metros até o marco 22; deste ponto até o marco 23 mede 159,79 metros na direção NE 37^{0}12' a seguir mede 92,11 metros pela direção NW 39^{0}18' até o marco 24; nos trechos compreendidos entre os marcos 21 e 24 faz divisas com Emílio Sartori; a seguir, na direção NE 46^{0}03', mede 21,92 metros até o marco 25; deste ponto até o marco 26 mede 106,57 metros sobre a direção NE 70^{0}27'; daí até o marco 27 mede 135,89 metros pela direção NE 66^{0}22'; nos trechos 24-25, 25-26 e 26-27 faz divisas com Olívio Stevanato; a seguir mede 42,40 metros até encontrar o marco 28 pela direção NE 71^{0}21'; daí mede 85,03 metros fazendo a direção NE 60^{0}11' até o marco 29; a seguir, mede 27,05 metros na direção NE 0^{0}52' até chegar no marco 30; deste ponto até o marco 31 mede 25,62 metros

pela direção NW 12^{0}04'; a partir daí até chegar ao marco 32 mede 36,15 metros seguindo a direção NE 5^{0}29'; agora pela direção NE 25^{0}08' mede 42,44 metros até o marco 33; deste ponto até o marco 34 mede 18,27 metros na direção NE 59^{0}48'; a seguir mede 31,29 metros na direção NE 71^{0}53' até o marco 35; deste ponto até o marco 36 mede 25,98 metros na direção NE 86^{0}20'; agora pela direção NE 71^{0}58' mede 50,30 metros até o marco 37; a partir deste ponto até o marco 38 mede 53,39 metros na direção NE 59^{0}47'; a seguir mede 101,95 metros na direção NE 40^{0}24' até encontrar o marco 39; daí, até chegar ao marco 40 mede 54,12 metros seguindo-se pela direção SE 77^{0}27'; a seguir na direção NE 28^{0}38', definindo o marco 42; deste ponto até o marco 43 mede 46,13 metros pela direção NW 31^{0}29'; agora mede 7,53 metros na direção NW 8^{0}38' localizando o marco 44; deste ponto até o marco 45 mede 79,94 metros pela direção NW 41^{0}30'; a seguir mede 89,46 metros na direção NW 46^{0}11' definindo o marco 46; deste até o marco 47 mede 28,69 metros na direção NW 44^{0}27'; os lados compreendidos entre os marcos 27 e 47 fazem divisas com a Usina Nossa Senhora Aparecida; a seguir, defletindo-se à esquerda e seguindo pela direção SW 60^{0}00' mede 736,98 metros indo encontrar o marco 113; a partir deste ponto, pela direção SW 15^{0}00' percorre a distância de 296,50 metros indo ao marco 9 que deu origem a este caminhamento."

Art.2º) A área a que se refere o artigo anterior é de propriedade de DOMINGO BRUZASCO E OUTROS e destina-se à implantação de empreendimento habitacional de interesse social.

Art. 3º) As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 21 de agosto de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO